



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo Aditivo: 06
Contrato: 32/2019
Ref. Processo Licitatório: 49/2019
Dispensa: 06/2019

OBJETO DO CONTRATO: É objeto do presente instrumento de contrato de programa, a cessão parcial do serviço de fiscalização processual e licenciamento ambiental ao CONSÓRCIO, relativos aos empreendimentos e às atividades que possam causar impacto ambiental na área do território do CONSORCIADO.

Pelo presente instrumento A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agnaldo Ferreira da Silva**, e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.782.813/0001-98 estabelecida na cidade de Patos de Minas-MG, na Rua Aristides Memória, n. 179, Bairro Jardim Paulistano, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente César Caetano de Almeida Filho, inscrito no CPF/MF nº. 910.678.986-20, ajustam o presente **aditivo**, tendo em vista o constante no **Processo de Licitação nº 49/2019, Dispensa 06/2019**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 – Constituem objetos deste instrumento:

- 1.1 Prorrogação da vigência do Contrato, a partir do seu efetivo vencimento, até 31/12/2023;
- 1.2 REAJUSTE conforme acordo realizado entre as partes em 13/12/2022.

CLÁUSULA II – DO REAJUSTE

2- Fica reajustado o percentual de 5,30 %, conforme acordo realizado entre as partes, correspondendo ao valor de R\$ 236,42 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) por mês, totalizando o valor de R\$ 2.837,04 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos) para 12 meses, passando o valor mensal do contrato para R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

CLÁUSULA III– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3 – Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cruzeiro da Fortaleza MG, 13 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG
AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: